FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230 Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08746.000102/2015-16

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 41/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT E A EMPRESA EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT,** Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0009-83, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, s/n°, Cidade Velha, Barra do Garças – MT, CEP 78601-230, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Sr. **ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 020361704-8, expedida pela MD/DF, e CPF nº 071.253.408-30, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.231/MJSP, de 18/09/2020, devidamente autorizado a firmar este instrumento;

CONTRATADA: A Empresa **EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**, estabelecida no endereço Rua Padre Agostinho, 932, Mercês, Curitiba/PR, CEP 80.430-050, inscrita no CNPJ nº 12.589.220/0001-81;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 41/2016, firmado em 30/05/2016, e vigente até 11/07/2021.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Coordenação Técnica Local Primavera do Leste.

Considerando:

I - A Cláusula Nona (Da Repactuação) do Contrato nº 41/2016 (SEI nº 0298629);

II - O Ofício da CONTRATADA que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços (SEI nºs 3004433 e 3004451);

III - A Convenção Coletiva de Trabalho 2021, registrada em 17/02/2021 (SEI nº 3004492);

IV - As memórias do cálculo apresentadas pelo Serviço de Contratos (SEI nº 3004872);

V - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 3058744) emitida pela CGOF; e

VI - Demais documentos constantes do processo nº 08746.000102/2015-16,

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 41/2016, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão na Cláusula Nona (Da Repactuação) do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 37 a 41-B da IN SLTI/MPOG nº 02/2008;

b) O valor total do presente apostilamento é de **R$ 982,69** (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao período de 01/01/2021 a 11/07/2021;

c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser R$ 3.523,96 (três mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) e o valor total anual passa a ser R$ 42.287,52 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2021;

e) O Contrato nº 41/2016 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Funcionários	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado	Valor total anual repactuado
1	1	R$ 3.369,61	R$ 3.523,96	R$ 3.523,96	R$ 42.287,52
TOTAL				R$ 3.523,96	R$ 42.287,52

f) A despesa com o presente apostilamento, no montante de **R$ 982,69** (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 2021NE000021 (SEI nº 2824449), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.37-02, emitida em 27/01/2021;

g) Nos termos do Item 14 (Da Prestação De Garantia) do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2016, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato, com validade durante a execução contratual e 3 (três) meses após o término da sua vigência, devendo ser renovada na hipótese de prorrogação do contrato.

h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES
Coordenador Regional
Portaria nº 1.231/MJSP, de 18/09/2020
Coordenação Regional Xavante

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Luís de Carvalho Peres**, **Coordenador(a) Regional**, em 06/05/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052888** e o código CRC **39F60BC1**.